

ANEXO IV

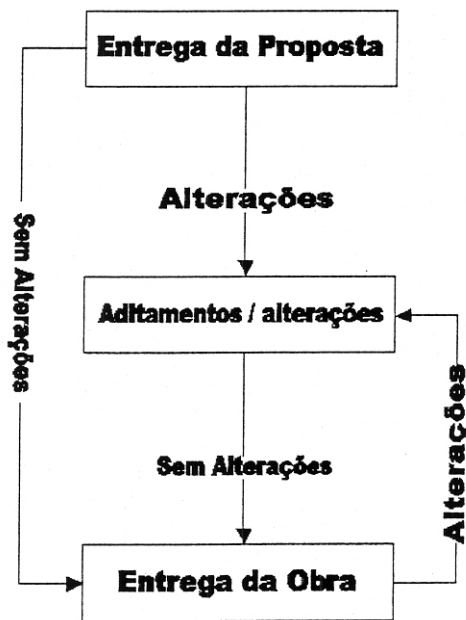
Informação geográfica

Pretende-se com a criação do regulamento de informação cartográfica uniformizar a estrutura dos dados, simplificando desta forma, os procedimentos de análise dos processos, tratamento e actualização da cartografia de base do concelho.

Entrega de informação

Este Regulamento implementa o seguinte fluxo de informação:

- 1.º Entrega da proposta;
- 2.º Aditamentos ou alterações ao projecto;
- 3.º Recepção da obra.



Formatos da informação

A informação a ser fornecida à Câmara Municipal deverá ser disponibilizada nos seguintes formatos: DXF, DWG ou DGN.

Suporte da informação

A informação deve ser disponibilizada em suporte disquete ou CD-ROM

Regras gerais

A informação deve estar organizada por categorias de acordo com uma estrutura lógica de informação em níveis ou *layers*.

Por sua vez, os elementos constituintes de cada categoria, deverão estar em níveis ou *layers* distintos.

A informação entregue deve ser acompanhada por um documento escrito com a estrutura de níveis ou *layers* que compõem cada um dos ficheiros.

A padronização de elementos do desenho deve estar contida num nível ou *layer* separado dos seus respectivos limites.

Levantamento topográfico

Levantamento topográfico actualizado e georeferenciado no sistema de coordenadas rectangulares, Hayford-Gauss Ponto Central Melriça, Datum 73 ou Datum Lisboa.

O levantamento topográfico deve ser realizado à escala 1:100 ou 1:200 em espaço edificado e 1:500 em espaço não edificado.

O levantamento deve ser sempre acompanhado da poligonal de apoio que lhe deu origem e da listagem das coordenadas dos pontos levantados.

Projectos de especialidades

As plantas dos projectos de especialidades devem ser sempre suportadas por um *layer* ou nível de informação com os seguintes elementos:

- Perímetro de lotes e construções.
- Perímetro de arruamentos.
- Passeios.
- Espaços verdes/espacos jardins.
- Área de equipamentos colectivos.
- Área para equipamento.

ANEXO V

O protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento tem por objectivos melhorar a articulação dos serviços e promover a prossecução da qualidade ambiental e urbana do concelho de Montijo.

Os procedimentos inerentes à aplicação do protocolo tiveram início a 1 de Março de 2004 e relativamente aos promotores de obras de urbanização, consistem no seguinte:

1 — Todos os projectos de redes de águas e esgotos (construção de edifícios e loteamentos) deverão conter as respectivas ligações às redes municipais existentes. Para tal, deverá ser obtida planta com extracto do cadastro das redes de água e ou esgotos municipais existentes junto dos SMAS, que conterá igualmente as características das redes nos pontos de ligação.

A referida planta é anexa, obrigatoriamente, com os outros documentos, aquando do requerimento inicial.

2 — Os projectos de especialidade de águas e esgotos deverão conter, para além das plantas habituais:

- a) Planta com os traçados dos ramais de ligação às redes municipais, com a identificação expressa de materiais e dimensões;
- b) Perfis longitudinais dos ramais de ligação entre as respectivas caixas de ramal e os pontos de ligação às redes municipais.

3 — Em fase de obra e para que cada obra possa ser alimentada em tempo útil e possa haver controlo do respectivo consumo, passará a constar no livro de obra a data de pedido de ligação à rede municipal para a obra efectuada nos SMAS.

4 — A anotação no livro de obra, relativamente à ligação à rede municipal que é obrigatória para todas as obras, será efectuada aquando da emissão do alvará/licença por parte da Câmara Municipal de Montijo.

O protocolo e os princípios gerais de concepção das redes de água e esgotos e de rega, estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Montijo (www.cmm.mun-montijo.pt) e no atendimento da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso n.º 6100/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, por seu despacho datado de 6 de Julho de 2005, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

| Nome | Categoria | Escala e índice | Período |
|---------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| Alexandre Gil Moreira Rodrigues | Auxiliar administrativo | Escala 1, índice 128 | 8-7-2005 a 31-8-2005 |
| Ana Isabel Silva Loureiro | Auxiliar administrativo | Escala 1, índice 128 | 8-7-2005 a 31-8-2005 |
| Lino Filipe Fernandes Gonçalves | Auxiliar administrativo | Escala 1, índice 128 | 8-7-2005 a 31-8-2005 |
| Vítor Manuel Paula Peixinho | Auxiliar administrativo | Escala 1, índice 128 | 8-7-2005 a 31-8-2005 |
| Daniel Carinha Barroqueiro | Auxiliar administrativo | Escala 1, índice 128 | 1-8-2005 a 1-9-2005 |

| Nome | Categoria | Escalão e índice | Período |
|--|-------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Elisabete de Oliveira Tavares | Auxiliar administrativo | Escalão 1, índice 128 | 1-8-2005 a 1-9-2005 |
| Filipe Emanuel da Silva Loureiro | Auxiliar administrativo | Escalão 1, índice 128 | 1-8-2005 a 1-9-2005 |
| João Manuel Pinto Chipelo | Auxiliar administrativo | Escalão 1, índice 128 | 1-8-2005 a 1-9-2005 |
| Mónica Cristina Valente Cunha | Auxiliar administrativo | Escalão 1, índice 128 | 1-8-2005 a 1-9-2005 |
| Viviane Marisa Valente de Sousa | Auxiliar administrativo | Escalão 1, índice 128 | 1-8-2005 a 1-9-2005 |
| António Tavares Ruela | Auxiliar administrativo | Escalão 1, índice 128 | 1-8-2005 a 1-1-2005 |
| Aurea Susana Fidalgo Mortágua | Auxiliar administrativo | Escalão 1, índice 128 | 1-8-2005 a 1-1-2005 |
| Vera Sónia Simões dos Santos | Auxiliar administrativo | Escalão 1, índice 128 | 1-8-2005 a 1-1-2005 |

1 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Santos Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 6101/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador a tempo inteiro, responsável pela área do pessoal, Reinaldo José Rocha da Silva, de 21 de Julho de 2005, foi renovado o contrato a termo certo, pelo período de um ano, com início em 24 de Agosto de 2005 e termo a 23 de Agosto de 2006, ao trabalhador José Maria da Cruz Coelho, com a categoria de pedreiro, no âmbito do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

22 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 6102/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública, por um período de um ano, com Ana Patrícia Loio Borges, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico-profissional de 2.ª classe, área de educação física. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 6103/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de pessoal contratado a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados os contratos de trabalho celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com os trabalhadores abaixo mencionados:

Ana Isabel F. André Oliveira, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2004.

Ana Margarida F. C. Teresinha, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Cátia Alexandra L. Mateus, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Cláudia Vitória Custódia Vaz, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Elisabete Silva Bernardo Martins, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Mara Lúcia Belchior Domingos, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Maria do Céu Santos Iacopino, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Maria Isabel G. C. Bernardino, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Marisa Isabel Silvina Teixeira, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Marta Isabel Gonçalves Paulino, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Sílvia Isabel J. D. Lourenço, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Vera Lúcia Santos Dias, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Arménio Dâmaso Bernardino, motorista de pesados — renovado pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a partir de 8 de Setembro de 2005.

Francisco José Martins Gomes, engenheiro civil — renovado pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a partir de 8 de Setembro de 2005.

Ilberto dos Santos Dias Pacheco, cantoneiro de vias municipais — renovado pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a partir de 8 de Setembro de 2005.

João Manuel Portela Paquete, cantoneiro de vias municipais — renovado pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a partir de 8 de Setembro de 2005.

José Carlos Guerreiro Ventura, técnico-profissional de 2.ª classe, construção civil — renovado pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a partir de 2 de Setembro de 2005.

José de Matos Parreira, pedreiro — renovado pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a partir de 8 de Setembro de 2005.

Manuel Maria Viana, cantoneiro de vias municipais — renovado pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a partir de 8 de Setembro de 2005.

Maria Odete Bernardo Silva, auxiliar de serviços gerais — renovado pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a partir de 16 de Setembro de 2005.

Virgílio Pacheco Gonçalves, cantoneiro de vias municipais — renovado pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a partir de 8 de Setembro de 2005.

1 de Agosto de 2005. — O Vereador, em regime de permanência, *António Manuel Viana Afonso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Editais n.º 512/2005 (2.ª série) — AP. — Albino Valente Martins, vice-presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que a Assembleia Municipal de Oliveira